



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 795 - QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- AVISO DE CONSULTA AO MERCADO (página 2)
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 3)
- CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO (página 4)
- NOTIFICAÇÃO (página 5)
- DECRETOS (página 6)
- PORTARIAS (página 8)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

AVISO DE CONSULTA AO MERCADO

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de implementação e consolidação da Trilha de Longo Curso Volta das Águas de Rio Claro (VARC) como eixo estratégico de desenvolvimento turístico no Município de Rio Claro/RJ;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à implantação e operação da Instituição Executiva (IE) da Trilha de Longo Curso Volta das Águas de Rio Claro/RJ, conforme deliberação da Instância de Governança (IG), a ser compartilhada entre o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e o COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1.402/2025;

A consultoria deverá ser estruturada em oito frentes integradas, concebidas de forma complementar, com o objetivo de fortalecer a VARC como eixo articulador do território, conforme as seguintes dimensões:

DIMENSÃO 1 — Fundiária e Relações com Proprietários
DIMENSÃO 2 — Corredores de Biodiversidade e Restauração
DIMENSÃO 3 — PSA: Pagamento por Serviços Ambientais
DIMENSÃO 4 — Educação Ambiental e Interpretação do Patrimônio
DIMENSÃO 5 — Infraestrutura, Manutenção e Manejo
DIMENSÃO 6 — Captação de Recursos, Parcerias e Governança Operacional
DIMENSÃO 7 — Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Comércio Local
DIMENSÃO 8 — Comunicação, Tecnologia e Inteligência Territorial

Torna-se pública a presente Consulta ao Mercado, visando à obtenção de propostas/orçamento para a prestação dos serviços acima descritos.

Tendo em vista o interesse da Administração Pública em ampliar a base de referências de preços, os interessados poderão solicitar informações para apresentação de orçamento até o dia 30 de janeiro de 2026, por meio do e-mail: turismoriclarorj@gmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA/ DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - FUMDEMA. Processo de Despesas n.º 032/2026 - FUMDEMA.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, José Vicente Alves de Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Matrícula n.º 33/725, nomeado pela Portaria nº 011/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: **“Aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Rio Claro.”** em favor da empresa: **ALINE SOUZA LIMA DE PAIVA**, CNPJ sob o nº 11.213.159/0001-00, totalizando a sua proposta no valor total de: **R\$ 17.761,80 (dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 28 de agosto de 2026.

José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito
 Mat. 33/721

Rio Claro, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

NOME:	CARGO:	Class A.C.:	Class Cota:	Class PcD:	Situação
CLENILDA GONÇALVES DA ROCHA	PEDAGOGO	40			02 de fevereiro de 2026, às 09h
MARIA AMARAL DE SOUZA	PSICÓLOGO	5			02 de fevereiro de 2026, às 10h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rio Claro, 20 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	5.386,63	SNA	14/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	2.187,96	SNA	15/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	49,82	SNA	16/01/2026
Banco do Brasil	9411-0	1.161,24	CFM	16/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	140,64	SNA	19/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	434,32	SNA	20/01/2026
Banco do Brasil	9842-6	373.061,97	FPM	20/01/2026
Banco do Brasil	9847-7	418,38	ITR	20/01/2026
Banco do Brasil	16556-5	1.028.104,32	FUNDEB	20/01/2026

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4926, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
286	3.3.90.92.99	1704000000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
054	3.3.90.30.99	1704000000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4927, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.661,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
037	3.3.90.30.99	1704000000	1.396,00
041	4.4.90.52.99	1704000000	49.265,00
TOTAL			50.661,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
083	3.3.90.30.99	1704000000	1.396,00
082	4.4.90.52.99	1704000000	49.265,00
TOTAL			50.661,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 049/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Paula de Oliveira, matrícula 21/675, Diretora de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Previdência Social, para responder interinamente, sem prejuízo das suas funções como Diretora de Departamento de Benefícios Previdenciários e Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Previdência Social, em substituição à servidora Natália Maria de Oliveira Martins, matrícula 21/713, por ocasião de seu afastamento médico.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº 050/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0051/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0051/2026, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067 – Presidente;
- II - Nayra Maria Pereira Batalha, matrícula 22/066;
- III - Samara Jéssica Moura de Seixas, matrícula 21/850.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 051/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003,

Considerando o Ofício nº 0031/2026, de 15 de janeiro de 2026, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Volta Redonda/RJ e,

Considerando o Processo Administrativo nº 0214/2026;

R E S O L V E:

Autorizar a permuta da servidora Josevane Aparecida Carvalho Motta, Docente I, matrícula nº. 21/085, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro/RJ, com a servidora Edméa Chagas Quintino, Docente II, matrícula nº. 440280, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda/RJ, com ônus para os Municípios de origem.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 052/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais
e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3370/2025,

R E S O L V E:

Reducir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), da servidora Márcia Elisa Dias Oliveira, Docente II, matrícula 21/286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1092/2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 053/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2819/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Francislene Diniz, Servente Escolar, matrícula 21/173, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 054/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2606/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Ivone Monteiro de Oliveira, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito